

	SISTEMA DE GESTÃO	N°: PG-CEBRAPI-004
		REV.: 7
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	DATA: 11/06/2025
	GESTÃO DA IMPARCIALIDADE	PÁG.: 1/8

CONTROLE DE REVISÕES

N° REV.	DATA	DESCRIÇÃO
0	01/12/18	Emissão Inicial.
1	19/07/19	Item 6.3.1- Inclusão da Letra e); Alteração do texto nos Itens - 6.2.2; 6.6.4 c) ; 6.8.2 b) ; 6.8.2 Nota 1 ; 6.8.2 Nota 2; 6.8.4 Nota 3 ; 6.8.4 Nota 4 ; 6.4.2 ; 6.6.4 a) ; 6.3.1 ; 6.3.1 b) ; 6.5.5 ; 6.6.3 ; 6.8.4 e) ; 6.8.4 d); Item 7 - Atualização dos Registros.
2	05/10/19	Itens 5; 6.2.2, 6.3.1.
3	25/03/21	Alterações dos Itens 1; 3; 6.1; 6.2.2; 6.3.1; 6.4; 6.5; 6.6; 6.8;
4	01/08/22	Alteração do Item 6.3.1 alínea J
5	03/04/23	Alteração do Item 6.
6	25/03/24	Alteração da Logo.
7	11/06/25	Alteração dos Itens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.4.6, 6.4.8 e 6.4.9.



PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Gestão da Imparcialidade

	NOME	DATA
ELABORADO	Valdilene Bergome Muniz	11/06/2025
VERIFICADO	Gizele Souza dos Santos Mello	11/06/2025
APROVADO	Cleiton Luiz de Mello	11/06/2025

--	--	--



SISTEMA DE GESTÃO

Nº: PG-CEBRAPI-004

REV.: 7

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

DATA: 11/06/2025

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

PÁG.: 2/8

SUMÁRIO

1 OBJETIVO.....	3
2 CAMPOS DE APLICAÇÃO.....	3
3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	3
4 TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES.....	4
6 DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	4
6.1 Condições Gerais da Imparcialidade CEBRAPI.....	5
6.2 Mecanismos de Identificação de Ameaças à Imparcialidade.....	6
6.3 Mecanismos de Neutralização de Ameaças à Imparcialidade.....	6
6.4 Monitoramento da Imparcialidade.....	6
6.5 Efetividade e Análise Crítica da Imparcialidade.....	8
7 REGISTROS.....	8
8 ANEXOS.....	8



SISTEMA DE GESTÃO

Nº: PG-CEBRAPI-004

REV.: 7

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

DATA: 11/06/2025

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

PÁG.: 3/8

1 OBJETIVO

Descrever o processo de gestão da imparcialidade na qualificação e certificação de Pintores Industriais Nível 1, Pintores Industriais Nível 2, Jatistas, Hidrojatistas, Inspetores de Pintura Industrial Nível 1 e Inspetores de Pintura Industrial Nível 2 pela **CEBRAPI**.

2 CAMPOS DE APLICAÇÃO

Este procedimento de gestão aplica-se a **CEBRAPI**, Comitê Técnico, Centros de Exame terceirizados e qualificados, Examinadores, candidatos, profissionais qualificados e Pintores Industriais Nível 1, Pintores Industriais Nível 2, Jatistas, Hidrojatistas, Inspetores de Pintura Industrial Nível 1 e Inspetores de Pintura Industrial Nível 2 certificados e recertificados pela **CEBRAPI**.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR ISO/IEC 17024 - Avaliação da Conformidade - Requisitos Gerais Para Organismos Que Certificam Pessoas.

ABNT NBR ISO/IEC 17000 - Avaliação de Conformidade - Vocabulário e Princípios Gerais.

ABNT NBR 16378 - Critérios para Qualificação e Certificação de Pintores Industriais, Jatistas e Hidrojatistas.

ABNT NBR 15218 – Critérios para qualificação e Certificação de Inspetores de Pintura Industrial

As normas regulamentadoras e outros requisitos legais pertinentes ao escopo certificável do **CEBRAPI** são identificados, atendidos e controlados através de **FORMULÁRIO 152-Lista Mestra** do Sistema Informatizado **CEBRAPI**.

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Apelação - Demanda de um solicitante, candidato ou pessoa certificada para reconsideração de qualquer decisão tomada pela **CEBRAPI** em relação à situação da certificação pretendida.

Avaliação - Processo que avalia o atendimento por parte de uma pessoa dos requisitos dos **Esquemas de Certificação**.

Candidato - Solicitante que preencheu os pré-requisitos especificados e foi admitido no processo de certificação.

Certificado - Documento emitido por um OPC sob as disposições da Norma NBR ISO/IEC 17024 indicando que a pessoa identificada atendeu aos requisitos de Certificação.

Confiabilidade - Indicador da amplitude dentro da qual as pontuações do exame são consistentes por meio de momentos e locais de exame, diferentes formas de exame e diferentes examinadores.

	SISTEMA DE GESTÃO	N°: PG-CEBRAPI-004
		REV.: 7
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	DATA: 11/06/2025
	GESTÃO DA IMPARCIALIDADE	PÁG.: 4/8

Exame - Mecanismo que é parte da avaliação e que mede a competência de um candidato por uma ou mais formas, como a escrita, a oral, a prática e a observacional, conforme definido nos esquemas de certificação.

Esquema de Certificação - Competência e outros requisitos relacionados a determinadas categorias ocupacionais ou categorias de habilidades de pessoas.

Examinador - Pessoa competente para conduzir e pontuar um exame, quando o exame requer julgamento profissional.

Imparcialidade - Presença de objetividade que significa que os conflitos de interesse não existem ou estão resolvidos de modo a não influenciar negativamente as atividades subsequentes da **CEBRAPI**. Independência, a liberdade de conflito de interesses, inexistência de tendências, ausência de preconceito, neutralidade, justiça, mente aberta, desprendimento, equilíbrio.

Justiça - Oportunidade igual de sucesso oferecida a cada candidato durante o processo de certificação.

Parte interessada - Indivíduo, grupo ou organização afetado pelo desempenho de uma pessoa certificada ou da **CEBRAPI**, p. ex.: pessoa certificada, usuário dos serviços da pessoa certificada, o empregador da pessoa certificada, consumidor, autoridade governamental.

Pessoal - Indivíduos, internos ou externos (incluindo os membros do Comitê Técnico e voluntários) da **CEBRAPI**, realizando atividades para o Organismo de Certificação.

Processo de Certificação - Atividades pelas quais um Organismo de Certificação determina que uma pessoa atenda aos requisitos de certificação, incluindo solicitação, avaliação, decisão sobre certificação, recertificação e o uso de certificados e logotipos/marcas.

Reclamação - Expressão de insatisfação, diferente de uma apelação, por qualquer indivíduo ou organização, a **CEBRAPI**, relativa às suas atividades ou pessoa certificada, onde se espera uma resposta.

5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Todas as responsabilidades e autoridades estão descritas no **FORMULÁRIO 037-Cargos do Sistema Informatizado CEBRAPI** e para este procedimento aplica-se ao Diretor Executivo, Diretor Operacional, Assessor de Gestão, Gestor de Certificação/Qualidade, Gestor Administrativo/Operacional, Examinador e a todos os envolvidos.

6 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

	SISTEMA DE GESTÃO	Nº: PG-CEBRAPI-004
		REV.: 7
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	DATA: 11/06/2025
	GESTÃO DA IMPARCIALIDADE	PÁG.: 5/8

6.1 Condições Gerais da Imparcialidade CEBRAPI

6.1.1 A **CEBRAPI** gerencia a imparcialidade, através de sua Estrutura Organizacional, de suas Políticas e de seus procedimentos, para garantir que as atividades de certificação sejam realizadas de forma imparcial.

6.1.2 O **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI** está permanentemente acessível ao público através do *website* www.cebrapi.com.br/download, sem necessidade de solicitação, demonstrando o comprometimento da Alta Direção com a imparcialidade nas atividades de certificação, e que a imparcialidade é vital para o exercício das suas atividades e que gerencia o conflito de interesses e assegura a objetividade de suas atividades de certificação. A **CEBRAPI** deve agir com imparcialidade em relação aos solicitantes, candidatos e pessoas certificadas.

6.1.3 A **CEBRAPI** mantém através do seu **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI**, **RP-CEBRAPI-024-Políticas e Objetivos CEBRAPI**, do procedimento **MG-CEBRAPI-001-Manual de Gestão** e do **PO-CEBRAPI-004-Instrução de Geração, e Aplicação de Exame** o comprometimento e as condições necessárias para que a certificação de pessoas seja justa para todos os solicitantes, candidatos e pessoas certificadas.

6.1.4 A **CEBRAPI** informa, através do seu **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI** e procedimento documentado **MG-CEBRAPI-001-Manual de Gestão**, possuir, através de suas atividades comerciais, recursos empresariais dos Sócios e contratação de seguro, condições para que a certificação não seja limitada por razões financeiras. A **CEBRAPI** não permite que condições restritivas indevidas, tais como filiação a uma associação ou grupo, e a utilização de procedimentos, impeça injustamente ou iniba o acesso de solicitantes e candidatos em suas atividades de Certificação. Dessa forma, considera para a realização do exame de Certificação, qualquer formação ou treinamento, que atenda a norma relativa à certificação pretendida e carga horária, comprovado pela apresentação do certificado de treinamento, conforme **RP-CEBRAPI-039-Instrução do Candidato**.

6.1.5 A **CEBRAPI** define através do seu **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI**, **RP-CEBRAPI-024-Políticas CEBRAPI** e deste procedimento documentado que é responsável em assegurar a imparcialidade de suas atividades de certificação e que não permite através do **Contrato Social** que pressões comerciais, financeiras ou outras venham a comprometer a imparcialidade.

6.1.6 A **CEBRAPI** estabeleceu, implementou e mantém, além deste procedimento, o **MG-CEBRAPI-001-Manual de Gestão**, definindo as condições estruturadas relacionadas com a realização e gerenciamento de atividades de qualificação e certificação, para salvaguardar a imparcialidade, incluindo a participação equilibrada das partes interessadas, ou seja, Profissionais Certificados, Centros de Exame Terceirizados pela **CEBRAPI**, bem como o relacionamento institucional participativo com **CGCRE/INMETRO**, entidade nacional de normalização da atividade de certificação de pessoas e outras possíveis partes interessadas.



SISTEMA DE GESTÃO

Nº: PG-CEBRAPI-004

REV.: 7

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

DATA: 11/06/2025

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

PÁG.: 6/8

6.1.7 As informações fornecidas pela **CEBRAPI**, incluindo a publicidade, são precisas e não enganosas.

6.2 Mecanismos de Identificação de Ameaças à Imparcialidade

A **CEBRAPI** identifica suas ameaças através do **RP-CEBRAPI-087-Matriz de Gerenciamento de riscos à imparcialidade**.

6.2.1 A **CEBRAPI** mantém mecanismos para identificar e não permitir ameaças à sua imparcialidade de forma contínua, reais ou percebidas, que possam surgir de:

- a) Suas atividades, de seus órgãos relacionados, a partir de suas relações, ou a partir dos relacionamentos do seu pessoal, que podem ser decorrentes de propriedade, governança, gestão, pessoal, recursos compartilhados, finanças, contratos, marketing, e o pagamento de uma comissão de vendas ou outro estímulo para o direcionamento de novos candidatos.
- b) Ligação por propriedade comum, no todo ou em parte, membros comuns da diretoria, disposições contratuais, nomes comuns, pessoal em comum, entendimento informal, ou outros meios, tais que tenha um interesse concreto em qualquer decisão de certificação ou tenha uma capacidade potencial de influenciar no processo.

6.3 Mecanismos de Neutralização de Ameaças à Imparcialidade

6.3.1 A **CEBRAPI** estabelece através do **RP-CEBRAPI-087-Matriz de Gerenciamento de riscos à imparcialidade**, condições para proibições, restrições, divulgações, incluindo a possibilidade de medidas disciplinares estatutárias e judiciais cabíveis para documentar e eliminar ou minimizar o potencial conflito de interesses de forma documentada, decorrente das atividades da certificação de pessoas, demonstrando como elimina, minimiza e gerencia tais ameaças, incluindo-se todas as fontes potenciais de conflito de interesse identificadas, independentemente se elas estiverem dentro da **CEBRAPI**, como a atribuição de responsabilidades ao pessoal, ou das atividades de membros, candidatos, pessoas certificadas e recertificadas e terceirizados.

6.4 Monitoramento da Imparcialidade

A **CEBRAPI** monitora suas ameaças através do **RP-CEBRAPI-087-Matriz de Gerenciamento de riscos à imparcialidade**.

6.4.1 A realização/aprovação do exame deve ser realizada pelo **Examinador** designado pela Comissão de Certificação **CEBRAPI**, que não tenha nenhum conflito de interesse com os Centros de Exame, para não comprometer a imparcialidade ou reduzir os requisitos de avaliação e certificação.

6.4.2 O pessoal da **CEBRAPI** é instruído através de treinamento a não se manifestar para firmar ou sugerir que a certificação seja mais simples, mais fácil ou menos dispendiosa se determinados serviços de formação/treinamento forem utilizados.

	SISTEMA DE GESTÃO	N°: PG-CEBRAPI-004
		REV.: 7
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	DATA: 11/06/2025
	GESTÃO DA IMPARCIALIDADE	PÁG.: 7/8

6.4.3 O pessoal que atua em nome da **CEBRAPI** mantém confidenciais todas as informações obtidas ou geradas durante a condução das suas atividades de certificação, exceto quando exigido por lei ou quando autorizado pelo solicitante, candidato ou pessoa certificada, conforme **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI** e **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso**.

6.4.4 A **CEBRAPI** requer de seu pessoal a assinatura do **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI** e **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso**, pelo qual se comprometem a estar de acordo com as regras que definiu, incluindo aquelas relativas à confidencialidade, imparcialidade e conflito de interesses.

6.4.5 A **CEBRAPI** exige que seu pessoal declare qualquer potencial conflito de interesse em relação a qualquer candidato, conforme **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso** assinado.

6.4.6 A **CEBRAPI** monitora através de instrução documentada **PO-CEBRAPI-003-Instrução de Atuação e Monitoramento de Desempenho de Examinador**, o desempenho dos examinadores e a confiabilidade dos julgamentos dos examinadores. Quando deficiências são encontradas, ações corretivas devem ser tomadas.

6.4.7 Se um examinador tiver algum conflito de interesse no exame de um candidato, a **CEBRAPI**, através do **FORMULÁRIO 714-Análise de Viabilidade de Exames** do Sistema Informatizado **CEBRAPI**, não o designará para realização do exame em questão, para assegurar que a confidencialidade e a imparcialidade do exame não sejam comprometidas.

Nota: Os conflitos de interesses entre o examinador e o candidato é verificado através do **RP-CEBRAPI-954-Lista de Candidatos por Solicitação de Exame**, enviado para o e-mail do examinador, que deve verificar a lista e responder o questionário incluído no *e-mail*. Caso o examinador possua algum conflito de interesse com um dos candidatos, deve inviabilizar e justificar participação no exame, através da área restrita do *website* www.cebrapi.com.br.

6.4.8 A **CEBRAPI** estabeleceu o **RP-CEBRAPI-024-Políticas CEBRAPI** e o procedimento documentado **MG-CEBRAPI-001-Manual de Gestão**, para garantir a segurança ao longo de todo o processo de certificação e adota medidas definidas para tomar ações corretivas quando ocorrem falhas de segurança.

6.4.9 A **CEBRAPI** estabelece **RP-CEBRAPI-024-Políticas CEBRAPI** e procedimento **MG-CEBRAPI-001-Manual de Gestão** documentados para a manutenção e divulgação de informações.

6.4.10 A **CEBRAPI** assume institucionalmente através de **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta**, manter confidencial toda informação obtida durante o processo de certificação de todo o pessoal.

6.4.11 O pessoal que decide quanto à certificação não pode ter participado do exame ou treinamento do candidato. Caso esta situação ocorra, o participante da comissão deve ser substituído no processo de certificação específico.



SISTEMA DE GESTÃO

Nº: PG-CEBRAPI-004

REV.: 7

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

DATA: 11/06/2025

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

PÁG.: 8/8

6.5 Efetividade e Análise Crítica da Imparcialidade

6.5.1 A Alta Direção ao **CEBRAPI** deve realizar análise crítica de salvaguardas relativas à imparcialidade pelo menos uma vez por ano.

6.5.2 Eventuais mudanças significativas na estrutura organizacional devem ser analisadas e serem tomadas às medidas cabíveis para salvaguardar a imparcialidade.

6.5.3 A **CEBRAPI** mantém **RP-CEBRAPI-029-Ata de Reunião de Análise Crítica pela Alta Direção** realizada para este fim.

7 REGISTROS

FORMULÁRIO 037-Cargos do Sistema Informatizado CEBRAPI.

FORMULÁRIO 152-Lista Mestra do Sistema Informatizado CEBRAPI.

FORMULÁRIO 714-Análise de Viabilidade de Exames do Sistema Informatizado CEBRAPI.

MG-CEBRAPI-001-Manual de Gestão.

PG-CEBRAPI-006-16378-Gestão de Esquema de Certificação de Pintor Industrial Nível, Nível 2, Jatista e Hidrojatista.

PG-CEBRAPI-006-15218-Gestão de Esquema de Certificação de Inspetor de Pintura Industrial Nível 1 e Nível 2.

PO-CEBRAPI-003-Instrução de Atuação e Monitoramento de Desempenho de Examinador.

PO-CEBRAPI-004-Instrução de Geração, e Aplicação de Exame.

RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso.

RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI.

RP-CEBRAPI-024-Políticas CEBRAPI.

RP-CEBRAPI-029-Ata de Reunião de Análise Crítica pela Alta Direção.

8 ANEXOS

Não requerido.